DECRETO Nº 032/2.007
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

Dispõe sobre a autorização para efetuar transposição, remanejamento e suplementação de Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que dispõem a Lei nº 475/2006 de 15 de Dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a efetuar transposição e remanejamento do montante de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Descrição		**Valor**
01.002.01.031.0001.1001.449052000000	Equipamentos e Mat Permanente	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação orçamentária:

Descrição		**Valor**
01.002.01.031.0001.1003.449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
01.002.01.031.0001.1002.449051000000	Obras e Instalações	8.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.007.

Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =